

CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/83

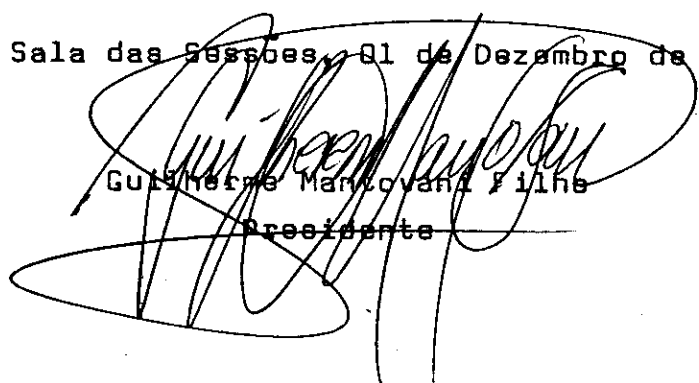
DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.983

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, relativas ao exercício de 1.982.

Guilherme Mantovani Filho, Presidente da Câmara Municipal de Sales Oliveira, nos termos do art. 16 e parágrafos da Constituição da República, e do art. 25, Inc. XV da Lei Orgânica dos Municípios, promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

- ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, relativas ao exercício de 1.982 e, conseqüentemente acolhido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Proc. TC 1.501/83), com base no Parecer nº 18/83, da Comissão de Finanças e Orçamentos deste Legislativo.
- ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 1.983.


Guilherme Mantovani Filho
Presidente